



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE - SE, afixando - se
no mural dos Oficiais
39/11/2018

Iza Maria Pereira
Secretária Executiva
Mat. SIAPE 2039011

PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 116/2018, de 19 de novembro de 2018

A Pró-Reitora Adjunta de Administração em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0637/2018, de 16 de novembro de 2018,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N.º 685/2018 - SECC, de 14 de novembro de 2018, que solicita emissão de portaria designando gestores para acompanhamento do Contrato n.º 57/2018;

CONSIDERANDO Contrato 57/2018 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **AGROTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI**, nos termos do Pregão Eletrônico n.º 42/2018, para prestação de serviços de entrega e fornecimento de rações para ratos para atender às demandas da Fábrica de Rações da Universidade.

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina a alínea "d", inciso II, do artigo 2º da Portaria UFERSA/GAB N.º 429/2018, de 26 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Francielle Gurgel de Castro Alves** (Titular) e **Ricardo Jorge Duarte Galvão** (Substituto), para atuarem como gestores do Contrato em referência.

Art. 2º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N.º 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

Art. 3º A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB N.º 0553/2017.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 01 de novembro de 2018.

Júlia Ellen Oliveira de Araújo
Pró-Reitora Adjunta de Administração, em exercício